



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 5, DE 8 JANEIRO DE 2026.

GERAL

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 01/2026 Pag. 02

Data 21/01/2026

[Assinatura] _____
Assinatura Hora

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 4.836/2025, QUE INSTITUIU A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE OPERÁRIOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE IMPACTOU O ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL, COM VISTAS À ADEQUAÇÃO AOS LIMITES PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.836, de 7 de fevereiro de 2025, que autorizou a contratação temporária por excepcional interesse público de operários, a serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - A presente revogação é em decorrência de que, a mesma afrontou as vedações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, que comprometeu a adequação da despesa total com pessoal aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 21 de janeiro de 2026.

[Assinatura]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores

[Assinatura]
TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR
Secretário

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254 - 1449 - Cacequi - RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”